

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO N° 004/2024

Tucuruí/PA, 15 de fevereiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - PA

NOTIFICADO: EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME, Inscrita no CNPJ: 26.855.839/0001-

16

A Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA Supla qualifico, desejando INEXIGIBILIDADE, art. 74, inciso III e alínea f da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, neste ato juntado os documentos de habilitação apresentados para o presente certame 6.2024-004, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORECIMENTO DE CURSO: FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES NA LEI Nº 14.133/202, que a mesma compareça no dia 19 de fevereiro de 2024 2023 as 14h00min na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no departamento de licitação, Trav. Raimundo Tavares de Souza, Bairro - Centro - Tucuruí - Pará - CEP. 68456-180, para habilitação no processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme lei nº 14.133/21

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade
- b) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações.

FISCAL E TRABALHISTA

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).





Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Atenciosamente;

PAULO SHERÍDAN COSTA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO